

Executivo 4

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2009

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 34

- Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento do processo abaixo relacionado, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 05/03/2009, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

RECURSO ELEITORAL Nº 4276

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES
ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 8ªZE (VIGIA), QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA EXTEMPORÂNEA, CARACTERIZADA PELA EDIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CIRCULAÇÃO DE JORNAL, EM QUE DESTACA O 1º RECORRENTE COMO SENDO O MELHOR CANDIDATO A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, EVIDENCIANDO-O COMO LIDERANÇA POLÍTICA COM AMPLO APOIO DA POPULAÇÃO LOCAL E COMO SENDO O NOME DE CONSENSO, DO PARTIDO, PARA ENCABEÇAR A CHAPA, COM OS SEGUINTE TEXTOS: "O DEPUTADO JUVENIL E O VEREADOR EDMILSON CAMPOS SÃO OS POLÍTICOS DE GRANDE PRESTÍGIO... O VEREADOR EDMILSON CAMPOS (PMDB) VEM RECEBENDO SEMANALMENTE, QUANDO VISITA O MUNICÍPIO, APOIO PARA UMA POSSÍVEL CANDIDATURA A PREFEITO", "...EDMILSON CAMPOS, UMA LIDERANÇA QUE CRESCE E APARECE...", CONDENANDO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DE MULTA, NOS AUTOS DO PROC. N.º 005/2008/8ªZE.

RECORRENTE : EDMILSON DE SOUSA CAMPOS
ADVOGADOS : ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO E OUTRO
ADVOGADO : MAURO CÉSAR SANTOS
RECORRENTE : JORNAL "O PESCADOR", REPRESENTADO PELO DIRETOR-GERAL JOÃO CARDOSO LEAL
ADVOGADO : ADMIR SOARES DA SILVA
RECORRIDO : PARTIDO PROGRESSISTA - PP
ADVOGADOS : SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 33

- Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento do processo abaixo relacionado, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 05/03/2009, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. RECURSO ELEITORAL Nº 4063

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
ORIGEM: SANTARÉM - PA

ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DO JUÍZO DA 20ª ZE (SANTARÉM) QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO ELEITORAL CUMULADA COM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO ELEITORAL E EXTINGUIU O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM DECORRÊNCIA DA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA IRREGULAR NO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO, NA TELEVISÃO, PERÍODO NOTURNO, DIA 08.09.2008, COM O APARECIMENTO DE UM QUADRO NO QUAL PARTICIPOU UMA AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, COM OS DIZERES: "TUDO BEM? ... UMA VISITA DA SUA AGENTE DE SAÚDE (...) PORQUE EU JÁ TRABALHEI DESDE 1991 COMO AGENTE COMUNITÁRIO. (...) E ESSE ANO GRAÇAS A DEUS, GRAÇAS AO SINDICATO, GRAÇAS À PREFEITA, DA MARIA DO CARMO NÓS VAMOS PODER ESTAR AÍ SORRINDO (...)", NOS AUTOS DO PROC. N.º 113/2008/20ªZE.

RECORRENTES : COLIGAÇÃO DO POVO, JOAQUIM DE LIRA MAIA e LUIZ OTÁVIO MACÉDO
ADVOGADO : UBIRAJARA BENTES DE SOUZA FILHO
RECORRIDAS : COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA A MUDANÇA VAI AVANÇAR e MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
ADVOGADOS : GRACILENE MARIA SOUSA AMORIM e Outros

PORTARIA N.º 10.263 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Art. 3º, XI, da Portaria TRE/PA nº 9.642/2008, e à vista das decisões exaradas em formulários de alteração, interrupção e fixação de férias,
R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue, convalidando os atos praticados pelos mesmos:

Servidor	De	Para	Exercício	Fundamentação legal
Ana Luisa Trindade de Oliveira	07 a 15.01.2009	22 a 30.04.2009	2008	§ 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Maria Clélia dos Santos Pantoja	22 a 31.07.2009	02 a 11.03.2009	2009	§ 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho	02 a 11.03.2009	22.04 a 01.05.2009	2008	§ 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Aristheu Arroxelas Lins Leal	30.06 a 09.07.2008 e 10 a 19.12.2008	02 a 21.02.2009	2008	§ 3º e caput do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Breno Augusto de Oliveira Barata Flores Martins	02 a 30.03.2009	22.04 a 20.05.2009	2008	§ 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Fabiano de Sá Silva	19 a 27.01.2009 e 28.01 a 06.02.2009	12 a 20.03.2009 e 23.03 a 01.04.2009	2008	§ 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Lays Gabriella Pedrosa Souza	26 a 30.01.2009	09 a 13.03.2009	2008	§ 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Lísia Regina Franco Dias	20.11 a 19.12.2009	13.03.2009 e 02 a 19.12.2009	2009	§ 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Jordana Barreto Martins Duarte	01 a 30.06.2009	05.05 a 03.06.2009	2009	§ 1º, II, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Karlyelândia Rolim de Sousa	30.03 a 08.04.2009	01 a 10.06.2009	2009	com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001
Izabel Cristina Pimenta da Costa	26.08 a 04.09.2009	09 a 18.03.2009	2009	com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001
Ana Consuelo Ribeiro Batalha	01 a 30.04.2009	13 a 30.04.2009 e 01 a 12.05.2009	2009	§ 1º, I, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Joana D'arc de Moura Costa	01 a 30.01.2009 e 02 a 31.08.2009	02 a 31.08.2009 e 01 a 30.11.2009	2008 2009	§ 1º, I, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Glauber Barbosa Lopes	03.08 a 01.09.2009	04.05 a 02.06.2009	2008	§ 1º, II, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998

Art. 2º INTERROMPER, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue, convalidando os atos praticados pelos mesmos:

Servidor	Período Marcado	Interrupção a partir	Marcação saldo de interrupção	Exercício
José Flávio Lima da Rocha	19 a 28.01.2009	26.01.2009	27 a 29.07.2009	2009
Janilze Rodrigues Santos	19 a 30.01.2009	26.01.2009	29.06 a 03.07.2009	2009

Araci Pacheco Barros	20 a 30.01.2009	27.01.2009	13 a 16.04.2009	2009
Marcelo dos Santos Aguiar	28.01 a 06.02.2009	29.01.2009	30.11 a 08.12.2009	2009
Carlos Gabriel Arrais Ferreira	07 a 21.01.2009	19.01.2009	16 e 18.07.2009	2009
Lúcia Rodrigues da Silva Oliveira	02 a 11.02.2009	03.02.2009	26.02 a 06.03.2009	2009
Patrícia Tereza de Araújo Costa	28.01 a 06.02.2009	29.01.2009	08 a 16.09.2009	2009
Márcio José Aires de Mendonça	12 a 26.01.2009	15.01.2009	19 a 30.06.2009	2009
Teresinha Margareth Araújo Sabat	12 a 21.01.2009	16.01.2009	30.03 a 04.04.2009	2009
Elder Brasil Duarte	26.01 a 04.02.2009	30.01.2009	09 a 14.03.2009	2009

Art. 3º FIXAR as férias regulamentares referentes ao exercício de 2009, dos servidores abaixo relacionados, nos termos das disposições insertas na Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, alterada pelas Resoluções TRE/PA nºs 2.848/2001 e 4.519/2008:

Art. 3º FIXAR as férias regulamentares referentes ao exercício de 2009, dos servidores abaixo relacionados, nos termos das disposições insertas na Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, alterada pelas Resoluções TRE/PA nºs 2.848/2001 e 4.519/2008:

Servidor	Período(s)	Antecipação
Aristheu Arroxelas Lins Leal	26.02 a 17.03.2009 e 01 a 10.07.2009	N
Glauber Barbosa Lopes	03.08 a 01.09.2009	N
Terezinha Nazaré do Carmo Teixeira	07 a 16.01.2009, 22 a 31.07.2009 e 09 a 18.12.2009	N
Adriano Veneranda de Carvalho Júnior	12 a 26.08.2009 e 13 a 27.10.2009	N
Alessandro dos Santos Cruz	01 a 30.06.2009	N

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 26 de fevereiro de 2009.

ROBERTO SOUSA DA COSTA

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 35

- Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento do processo abaixo relacionado, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 05/03/2009, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. RECURSO ELEITORAL Nº 4265

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

ORIGEM: JURUTI - PA

ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DA JUÍZO DA 22ª ZE (JURUTI), QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, CARACTERIZADA PELA PROIBIÇÃO DOS EX-CANDIDATOS A VEREADOR PELA EXTINTA COLIGAÇÃO "O FUTURO COMEÇA AGORA", DE CONTINUAREM EM CAMPANHA POLÍTICA, PARTICIPANDO ATIVAMENTE DO PROCESSO ELEITORAL COMO CANDIDATOS, POR QUALQUER QUE SEJA O MEIO, VEÍCULO OU OCASIÃO EM QUE SE POSSA APRESENTAR-SE COMO TAL, CONDENANDO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DE MULTA, NOS AUTOS DO PROC. 040/2008/22ªZE.

RECORRENTES : FLADIMIR DE AZEVEDO ANDRADE, LUIZ ANTÔNIO BRAGA DE SOUZA, CATETE DE MATOS MENEZES e PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB
ADVOGADOS : MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA e OUTROS
RECORRIDA : COLIGAÇÃO JURUTI NO RUMO CERTO
ADVOGADA : LUCIENE MARIA GOMES COSTA

PORTARIA N.º 10.272 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 3º da Portaria TRE/PA nº 9.642/2008, e à vista da decisão exarada em expediente datado de 02.03.2009,
R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER, com fulcro no art. 83 da Lei Federal n.º 8.112/1990, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, abaixo relacionados, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, referente ao mês de janeiro/2009.